

Carta AEX nº 2013/0177

Rio de Janeiro, 18 de março de 2013.

À

REPÚBLICA DE ANGOLA

Largo da Mutamba
Palácio das Finanças
Luanda - República de Angola
A/C: Sr. Carlos A. da Fonseca Panzo

À

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, Botafogo
Rio de Janeiro - RJ
BRASIL
CEP 22250-040
A/C: Sr. Carlos Napoleão

Ref.: Aditivo Epistolar ("ADITIVO EPISTOLAR") ao Contrato de Financiamento nº 10.2.1881.1, firmado em 06 de abril de 2011 ("CONTRATO DE FINANCIAMENTO"), entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e a REPÚBLICA DE ANGOLA, com interveniência da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. ("INTERVENIENTE EXPORTADOR"), no âmbito do da 2ª Fase do Projeto de Regularização e Controle dos Rios Coporolo, Cavaco e Catumbela e Recuperação dos Esporões na Restinga do Lobito, na Província de Benguela (3ª Linha de Crédito) ("PROJETO"), na República de Angola.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO em referência, relativo ao financiamento de até 85% (oitenta e cinco por cento) das exportações brasileiras de BENS E SERVIÇOS, destinadas à execução do PROJETO.

Os termos definidos utilizados neste documento têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

Pelo presente ADITIVO EPISTOLAR o BNDES, a REPÚBLICA DE ANGOLA e o INTERVENIENTE EXPORTADOR expressamente resolvem e acordam alterar o CONTRATO DE FINANCIAMENTO para prorrogar o prazo de utilização do CRÉDITO, em atendimento à solicitação da REPÚBLICA DE ANGOLA e do INTERVENIENTE EXPORTADOR, a fim de que seja desembolsado o saldo remanescente de recursos.

Com efeito, as PARTES anuem que o item 3.1 da Cláusula Terceira do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 - O CRÉDITO poderá ser utilizado até 31 de março de 2013, data a partir da qual o BNDES estará desobrigado de efetuar qualquer liberação de recursos em favor da REPÚBLICA, no âmbito deste CONTRATO DE FINANCIAMENTO."

As PARTES acordam, ainda, que o CRÉDITO correspondente ao saldo remanescente de recursos somente será colocado à disposição da REPÚBLICA, no âmbito do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, após o cumprimento das condições abaixo indicadas:

Handwritten mark

(i) na hipótese de a REPÚBLICA vir a ser representada no presente ADITIVO EPISTOLAR por representante(s) distinto(s) daquele constante do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, deverá ser apresentada documentação, notariada e consularizada, que comprove os poderes de representação do(s) novo(s) representante(s);

(ii) a assinatura das 3 (três) vias desta Correspondência, a qual passará a ter efeitos de ADITIVO EPISTOLAR ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO; e

(iii) a devolução, ao BNDES, de 1 (uma) via desta Correspondência assinada por todas as PARTES, com a(s) firma(s) do(s) representante(s) da REPÚBLICA devidamente notariada(s) e consularizada(s) e a(s) firma(s) do(s) representante(s) do INTERVENIENTE EXPORTADOR reconhecida(s) por ato cartorial.

São ratificadas, neste ato, pela REPÚBLICA, todas declarações emitidas na Cláusula Primeira do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, bem como a REPÚBLICA declara que: (i) todas as obrigações dispostas no presente ADITIVO EPISTOLAR são válidas, eficazes, exigíveis e exequíveis segundo a legislação da República de Angola; e que (ii) o(s) representante(s) da REPÚBLICA possui(em) poderes de representação válidos e eficazes. As Cláusulas e condições do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, que não colidirem com o ora pactuado, permanecerão inalteradas e serão ratificadas por meio da assinatura de V. Sas. no campo "de acordo" ao final desta carta, não importando a adoção destas medidas em novação de obrigações.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES

[Handwritten signature]
 Nome: _____
 Cargo: **Lulz Filipe de Castro Neves**
 Chefe de Departamento
 AEX/JUCEX2

[Handwritten signature]
 Nome: _____
 Cargo: **Marcio Nobre Migon**
 Superintendente Substituto
 Área de Comércio Exterior

DE ACORDO:

Pela REPÚBLICA DE ANGOLA

[Handwritten signature]
 Nome: **Carlos Alberto Lopes**
 Cargo: **Ministro das Finanças**

reconheço, ao lado
 de Carlos Alberto Lopes
 a validade em que
 in nome de poderes

Pelo INTERVENIENTE EXPORTADOR

[Handwritten signature]
 Nome: _____
 Cargo: **CARLOS NARCHEAS** **RACHEL ALMEIDA**
PROCURADOR **PROCURADORA**

Luanda, 25 de Março de 2013
 O Ajudante do 3º Cartório Notarial da Comarca de Luanda
[Handwritten signature]
 cont. 037 nr. 1140-0

BRA

BRA

004769MG



Pagou R\$ 20,00 - Ouro
AOA 2.400,00 - TEC 410.4

Embaixada do Brasil em Luanda
Solicitação nº 410.4.130325-000006

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de **GRAÇA DE OLIVEIRA FRANCISCO - AJUDANTE DO 3º CARTÓRIO NOTARIAL**, em/na(a) **LUANDA - Angola**. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste (a) Embaixada.

Luanda, vinte e cinco de março de dois mil e treze
(25/03/2013)

DECIO LUIZ TEIXEIRA
Vice-Cônsul

004769MG ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CARLOS AUGUSTO JATIBA NAPOLEÃO

SELO(S): SMC32838
Rio de Janeiro, 25 de Março de 2013
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,79PMCMV R\$:0,07-EMO:R\$3,97
TOTAL: 5,36

Em Testemunho _____ da verdade.
Matr:94-8544-IGOR PEREIRA CELESTINO-<ESCREVENTE AUTORIZADO

15º Serv. Notarial RJ
Igor Pereira Celestino
Matr. 94-8544



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ



15º Serv. Notarial RJ
Igor Pereira Celestino
Matr. 94-8544

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RACHEL LEAL DE ALMEIDA SANTOS

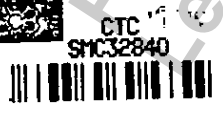
SELO(S): SMC32840
Rio de Janeiro, 25 de Março de 2013
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,79PMCMV R\$:0,07-EMO:R\$3,97
TOTAL: 5,36

Em Testemunho _____ da verdade.
Matr:94-8544-IGOR PEREIRA CELESTINO-<ESCREVENTE AUTORIZADO

15º Serv. Notarial RJ
Igor Pereira Celestino
Matr. 94-8544



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ



15º Serv. Notarial RJ
Igor Pereira Celestino
Matr. 94-8544